



Estado de Santa Catarina FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de solicitação da Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Comunitária Hospital São Lucas, para aditar o Termo de Fomento nº001/2019 firmado entre a entidade e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xavantina/SC.

A entidade parceira solicita a alteração dos valores inicialmente previstos e aprovados no Plano de Trabalho, acrescentando o valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) sob o argumento de que o valor requerido seria necessário para dar continuidade às melhorias nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, incentivo à manutenção de assistência à saúde oferecida à população usuária da Associação, com finalidade de pagamento de salário dos funcionários, encargos, e custeio de materiais tendo em vista que o repasse atual não está suprimindo a necessidade financeira da entidade momentaneamente.

De fato, a entidade parceira vem mantendo suas atividades com os repasses deste órgão e do Sistema Único de Saúde (SUS). É inegável que a supressão de valores consideráveis compromete o funcionamento da entidade, impedindo-a de desenvolver de forma plena as atividades que foram propostas inicialmente, restando demonstrado o interesse público no repasse dos recursos, tendo em vista a necessidade de manutenção da entidade a fim de fornecer os serviços essenciais da área de saúde.

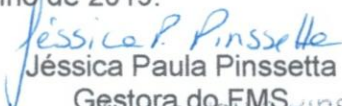
Ademais, saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

Verificada a existência de dotação orçamentária para execução da proposta e alteração dos valores, a capacidade técnica operacional da OSC para cumprir a proposta, entendendo estar revestida de interesse público a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019.

No tocante a necessidade de ser formalizado prévio Edital de Chamamento, considerando o disposto no art. 31 “caput”, da Lei 13.019/2014, entendemos que o mesmo é inexigível, pois não se trata de um novo Termo de Fomento, mas sim, de um aditivo àquele já existente (001/2019), devidamente formalizado e autuado e estando em vigência até 31 de dezembro de 2019.

Pelo exposto, somos favoráveis ao atendimento do pleito, a fim de formalizar o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, para alterar os valores, a fim de acrescer o montante de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Xavantina/SC, 14 de junho de 2019.


Jéssica Paula Pinsetta
Gestora do FMS
Jéssica Paula Pinsetta
Secretária de Saúde e
Assistência Social

